



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 888/2025

Altera o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Guaçuí no dia 17 de Dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 14.378/2025, que estabeleceu a alteração no funcionamento do expediente do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, excepcionalmente, que no dia 17 de dezembro de 2025 (quarta-feira), o horário de expediente da Câmara Municipal, **se dará no período de 8h às 13h.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”

Guaçuí-ES, 16 de dezembro de 2025.

**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
(CARLINHOS LOMEU)**
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí